



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº.1.426 de 18 de outubro de 1974.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de até Cr\$24.000,00, destinado ao pagamento de uma área de terra para construção de campo de malhas e ponto de estacionamento e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de atribuições que a lei lhe confere,

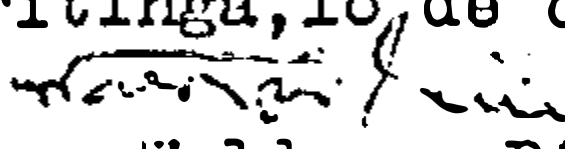
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de até Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento de desapropriação amigável de uma área de terra para a construção de campo de malhas e estacionamento de veículos, que consta pertencer ao sr. José Marsico, com a seguinte descrição: - começa no marco A, situado no cruzamento do alinhamento da rua Liberdade com a face direita do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal; percorre por esta última 45,00 metros até o marco B; daí deflete 90º à direita, percorrendo 35,00 metros até o marco C; neste ponto deflete 90º à direita, percorrendo 45,00 metros na divisa do sr. Rafael Di Santo, encontrando o ponto D; finalmente deflete 90º à direita, percorrendo 35,00 metros no alinhamento da rua Liberdade até o ponto A, início desta descrição, num total de... 1.575,00 m2.

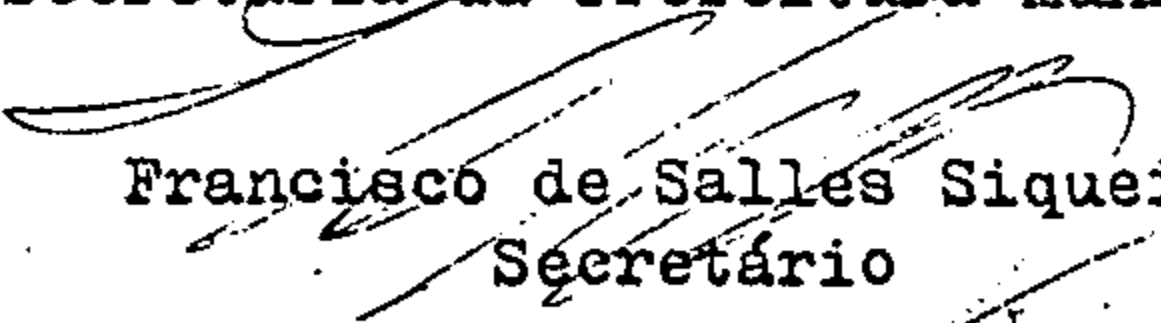
Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execução desta lei serão aproveitados recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, item II, §3º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de outubro de 1974.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Francisco de Salles Siqueira
Secretário